ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira faz uso da presente justificativa para apresentar a esta Casa Legislativa o PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO, ao Projeto de Lei nº 066, de 18 de dezembro de 2020, de autoria do Executivo Municipal, ***que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providencias.***

A presente Proposição, com fundamento no art. 121 do Regimento Interno Camarário, após análise e estudos aprofundados pela Comissão da matéria, visa retirar duas dotações que se pretendem realizar a abertura de crédito, uma vez que não possuem embasamento e justificativa para tanto.

Pelas razões expostas é que a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira apresenta o anexo Projeto de Lei Substitutivo, contando com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,

Vanderlei Roberto Sartori
Presidente

Edson Deolindo Lima
Vice-Presidente

Nancy Konno Tosta Bereta
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.160.	**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
79 - 4.4.90.91.00.00	1 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
97 - 3.1.90.94.00.00	1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.122.0015.2.139.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
241 - 3.1.90.94.00.00	2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
255 - 3.1.90.04.00.00	2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
264 - 3.3.90.92.00.00	2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.215.	**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
376 - 3.1.90.94.00.00	30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0024.2.058.	**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS**	
616 - 3.3.70.41.00.00	151 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.	**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
622 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
623 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
624 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
625 - 3.1.90.94.00.00	3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
11.002.10.302.0018.2.046.	**MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL**	
717 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.	**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
738 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.15.122.0045.2.090.	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
135 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.15.451.0009.1.015.	**PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS**	
137 - 4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	173.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
261 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
263 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.960,00
07.001.12.364.0017.2.116.	**MANUTENÇÃO DA UAB**	
287 - 3.1.90.13.00.00	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.040,00
292 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Vanderlei Roberto Sartori
Presidente

Edson Deolindo Lima
Vice-Presidente

Nancy Konno Tosta Bereta
Membro

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001708

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/12/21001708

Número / Ano	001708/2020
Data / Horário	21/12/2020 - 16:38:19
Ementa	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2020 de autoria do Executivo Municipal.
Autor	CEFOFF - Comissão de Economia, Fin., Orç. e Fiscalização Financeira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Substitutivo
Número Páginas	5
Emitido por	Cidinha